

**UFG**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 23070.008644/2022-31

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO 565/2023, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE FIBRAS ÓPTICAS, DENOMINADA DE REDE DE METROGYN, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA, NA REGIÃO METROPOLITANA DA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA/UFG E RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A..

A **Universidade Federal de Goiás - UFG** por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA/UFG, com sede na Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria - CEP 74.690-900, na cidade de Goiânia/Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43, neste ato representada pela Reitora **Profª Drª SANDRAMARA MATIAS CHAVES**, nomeada pelo DECRETO PRESIDENCIAL DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no DOU, seção 2, página 4, em 19 de novembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1127037/SIAPE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **82.446.394/0001-70**, sediada na Rodovia BR 277, 748, Mossungue, Curitiba/Paraná, CEP: 82.305-100, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **HELIO BAMPI**, Diretor Executivo, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. **23070.008644/2022-31** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 565/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 58/2023-UFG**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **11/10/2026 a 10/10/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, será reajustado em razão da variação dos custos dos serviços, com base no **IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, referente ao período de **06/2025 a 04/2026**, correspondente ao percentual de **4,1210%**:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Único	1	Manutenção: Preventiva Estática e Dinâmica. Valor Fixo Mensal - (Custos de Manut. Preventiva)	20887	Serv.	12	R\$ 19.247,29	R\$ 230.967,48
	2	Manutenção Corretiva - Quantitativo Previsto para um Ano (Medição Mensal conforme uso) - (Relação de Custos de Serviços para Manutenção Corretiva Medida e Alterações na Rede)	20887	Serv.	19.084	R\$ 10,60	R\$ 202.209,89
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 433.177,37							R\$ 433.177,37

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 433.177,37 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 15226/26235;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 12364511320RK0052;
- IV. PTRES: 229936;
- V. Natureza de Despesa: 339040;
- VI. Plano Interno: M0000G0100N;
- VII. Centro de Custo: 11990018 - SETI - GESTAO DA REDE METROGYN;
- VIII. Classificação da ação: ATIVIDADE
- IX. Nota de Empenho: 2026NE000210.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar e adequar a garantia em decorrência da prorrogação e do reajuste prestado, no valor de **R\$ 21.658,86 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global apresentado do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

8. ANEXOS -

- Carta de Manifestação da Contratada, doc. SEI (6354305);
- Certificado de Registro Cadastral - CRC, doc. SEI (6354327);
- Declaração SICAF, doc. SEI (6354340);
- Declaração Radiante - Não emprega menor, doc. SEI (6354352);
- E-mail Radiante, doc. SEI (6354413);
- Planilha (reajuste) - Cálculo, doc. SEI (6354590);
- Fonte utilizada para reajuste (índice), doc. SEI (6354619);
- Relatório de Pesquisa de Preço - resumido, doc. SEI (6422110);
- Relatório de Pesquisa de Preço - detalhado, doc. SEI (6422116);
- Solicitação de Orçamentos à fornecedores externos, doc. SEI (6354628 e 6422436)
- Outras Pesquisas de preço atualizada 90 dias, proposta VERLOS TELECOMUNICAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A., doc. SEI (6354664);

- Despacho do Fiscal Técnico do Contrato, com as devidas justificativas, doc. SEI (6354705);
- Mapa de Gerenciamento de Risco, doc. SEI (6421573);
- Mapa Comparativo (declaração de vantajosidade), doc. SEI (6422443);
- Despacho Renovação de Contrato Radiante 2026, doc. SEI (6423332) e
- Despacho da Diretoria Administrativa, doc. SEI (6425409).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Profª Drª SANDRAMARA MATIAS CHAVES
CONTRATANTE

RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A
HELIO BAMPI
CONTRATADO

Testemunhas:

1- Bruna Melo Silva

2- Paulo Evangelista Arnon Pires



Documento assinado eletronicamente por **Helio Bampi, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Melo Silva, Contador**, em 21/08/2026, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Evangelista Arnon Pires, Coordenador**, em 21/08/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Reitora**, em 23/08/2026, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6452222** e o código CRC **1681E8B8**.

Referência: Processo nº 23070.008644/2022-31

SEI nº 6452222

Curitiba, 20 de maio de 2026.

Carta 6957/2026

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Att: Meire Batista
Assistente de Administração
Secretaria de Tecnologia e Informação
Universidade Federal de Goiás

Ref: Renovação de Contrato Radiante x Universidade Federal de Goiás Nº 565/2023

Vimos por meio desta informar que, em resposta a seu e-mail, conforme contrato SEI Nº 565/2023, temos interesse na renovação do respectivo contrato por mais 12 meses mediante a aplicação da cláusula de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/05/2023.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. A variação do IPCA referente ao período de **junho/2025 a abril/2026** a ser aplicada no GRUPO 1 e no GRUPO 2 do respectivo contrato será de **4,1210%**, conforme índices mensais abaixo:

Os valores do índice IPCA utilizados neste cálculo foram:

Junho-2025 = 0,24%; Julho-2025 = 0,26%; Agosto-2025 = -0,11%; Setembro-2025 = 0,48%; Outubro-2025 = 0,09%;
Novembro-2025 = 0,18%; Dezembro-2025 = 0,33%; Janeiro-2026 = 0,33%; Fevereiro-2026 = 0,70%; Março-2026 = 0,88%;
Abril-2026 = 0,67%.

Atenciosamente

Álan Dolenc Corradini
Gerente Comercial
(41) 33119450
(41) 999535435



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

DESPACHO

À Diretoria de Administração (DA/SEINFRA);
a/c Valéria Gouveia do Carmo Ferreira

Prezados,

Informamos que foram solicitados orçamentos para empresas de telecomunicações atuantes em Goiânia-GO, a saber: RRJ, SCALAR, VERLOS, QUALITI, METACOM e WORLD TELECOM, conforme documentos [6354628](#) e [6422436](#). Após o prazo de 12 (doze) dias corridos para o recebimento das propostas, somente a VERLOS apresentou sua proposta comercial.

A proposta da VERLOS incluiu os seguintes valores: R\$ 601.785,96 (seiscentos e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o agrupamento 1 do item 1 e R\$ 384.184,54 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o agrupamento 2 do item 2, conforme documento [6354664](#).

No entanto, ao compararmos com os valores reajustados para a renovação do contrato atual com a RADIANTE, observamos que a proposta da RADIANTE apresenta condições mais vantajosas para a administração pública. Os valores reajustados para renovação com a RADIANTE são de R\$ 230.967,48 (duzentos e trinta mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o agrupamento 1 do item 1 e R\$ 202.209,89 (duzentos e dois mil duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos) para o agrupamento 2 do item 2, conforme documento [6354590](#).

Diante disso, solicitamos a continuidade do processo de renovação do contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da Rede de Fibras Ópticas, denominada Rede METROGYN, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, na Região Metropolitana de Goiânia/GO, nos termos do Contrato 565/2023.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marciano De Melo, Analista de Tecnologia da Informação**, em 12/08/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6422443** e o código CRC **BE6A9185**.

Referência: Processo nº 23070.008644/2022-31

SEI nº 6422443

Criado por [lucimeire.batista](#), versão 4 por [lucimeire.batista](#) em 12/08/2026 11:03:49.

Declaração do Trabalho de Menor

A RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Helio Bampi portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.450.619-5 PR e do CPF nº 194.604.229-34 DECLARA, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva : emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Curitiba, 20 de maio de 2026.



HELIO BAMPI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 194.604.229-34
C.I. 1.450.619-5 PR

Mapa de Gerenciamento de Riscos 69/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
69/2026	WANTUIR ETERNO DA SILVA	07/08/2026 15:06
Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto do Mapa de Riscos		
Renovação de contrato 565/2023 com empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de rede física de fibras ópticas na cidade de Goiânia		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Desinteresse da empresa na prorrogação.	Empresa manifesta falta de interesse na prorrogação do contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
	1	Descontinuidade do serviço.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Providenciar nova licitação para contratação do objeto contratado.			Responsável: JEAN TEIXEIRA LIMA	
R-02	Ações de Contingência					
	C-01	Não havendo conclusão da licitação, providenciar contrato emergência no caso de não poder aguardar a conclusão do novo processo.			Responsáveis: JEAN TEIXEIRA LIMA, HUGO MARCIANO DE MELO	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Recusa do contratado assinar o aditivo.	Desistência da contratada em manter o termo do contrato	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
	1	Impossibilidade de continuar a execução dos serviços.				
	Ações Preventivas					
	P-01	Verificar situações que possam motivar a quebra contratual.			Responsável: JEAN TEIXEIRA LIMA	
R-04	Ações de Contingência					
	C-01	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.			Responsáveis: HUGO MARCIANO DE MELO, JEAN TEIXEIRA LIMA, WANTUIR ETERNO DA SILVA	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Aditivo indevido.	Falha na elaboração do aditivo contratual.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Prejuízo ao erário; cometimento de ato ilegal.				
	2	Prorrogação de contrato que não esteja sendo executado a contento.				
	Ações Preventivas					
R-06	P-01	P-01 Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento.			Responsável: WANTUIR ETERNO DA SILVA	
	P-02	P-02 Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda			Responsável: HUGO MARCIANO DE MELO	
	Ações de Contingência					
	C-01	Revogação de aditivo contratual constatado indevido.			Responsável: HUGO MARCIANO DE MELO	
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Insuficiência fiscalização contrato.	Falta de pessoal para compor a equipe de gestão de e fiscalização contratual; não designação de do pessoal para acompanhamento do contrato; falta de capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	Prejuízo ao erário; cometimento de ato ilegal.
2	Prorrogação de contrato que não esteja sendo executado a contento.
Ações Preventivas	
P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Responsável: JEAN TEIXEIRA LIMA
P-02	Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Responsável: JEAN TEIXEIRA LIMA
Ações de Contingência	
C-01	Revogação de aditivo contratual constatado indevido. Responsável: JEAN TEIXEIRA LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Falha ou ausência de registro de ocorrências referentes à descumprimentos na prestação dos serviços.	Não utilização de sistema de registro do histórico de ocorrências da contratada; acompanhamento insuficiente por parte da fiscalização	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Falta de informações relevantes para análise da contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Utilizar o Comprasnet Contratos para registrar as ocorrências ou no próprio processo no sistema (SEI) para melhorar a fiscalização do contrato.			Responsáveis: WANTUIR ETERNO DA SILVA, HUGO MARCIANO DE MELO		
Ações de Contingência						
C-01	Fazer levantamento das possíveis falhas em e-mails trocados entre contratada e entre setores da Administração.			Responsáveis: WANTUIR ETERNO DA SILVA, HUGO MARCIANO DE MELO, JEAN TEIXEIRA LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Execução dos serviços fora dos padrões pretendidos de quantidade e qualidade.	Negligência da contratada em prestar os serviços; falhas estruturais da contratada que prejudiquem a execução dos serviços; falência, insolvência, quebra contratual pela contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos			Responsáveis: WANTUIR ETERNO DA SILVA, JEAN TEIXEIRA LIMA		
P-02	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.			Responsáveis: WANTUIR ETERNO DA SILVA, JEAN TEIXEIRA LIMA		
P-03	Notificar a empresa para que a mesma providencie soluções dentro do prazo estabelecido, na ocorrência de falhas técnicas eventuais.			Responsáveis: WANTUIR ETERNO DA SILVA, JEAN TEIXEIRA LIMA		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.			Responsável: HUGO MARCIANO DE MELO		
C-02	Solicitar a correção de serviço fora dos padrões.			Responsáveis: WANTUIR ETERNO DA SILVA, HUGO MARCIANO DE MELO		
C-03	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços em caso de interrupção da prestação dos serviços.			Responsável: JEAN TEIXEIRA LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Faturamento indevido	Falha no processo de faturamento da contratada prejuízo ao erário	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Prejuízo ao erário					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar o processo de faturamento.			Responsável: WANTUIR ETERNO DA SILVA		
P-02	Analisar as faturas emitidas pela contratada.			Responsável: WANTUIR ETERNO DA SILVA		
P-03	Não autorizar a emissão do faturamento e/ou pagamento.			Responsável: WANTUIR ETERNO DA SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Comunicar todas as áreas necessárias da estrutura institucional.			Responsável: WANTUIR ETERNO DA SILVA		
C-02	Aplicar as sanções contratuais cabíveis.			Responsável: HUGO MARCIANO DE MELO		
C-03	Iniciar os procedimentos administrativos para ressarcimento de pagamento indevido, se necessário.			Responsável: HUGO MARCIANO DE MELO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Gestão de Contrato

Documento assinado digitalmente
 **JEAN TEIXEIRA LIMA**
Data: 11/08/2026 12:40:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN TEIXEIRA LIMA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **HUGO MARCIANO DE MELO**
Data: 11/08/2026 14:10:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUGO MARCIANO DE MELO

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **WANTUIR ETERNO DA SILVA**
Data: 11/08/2026 16:03:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANTUIR ETERNO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA - METROGYN

Reajuste de
4,1210%

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Modelo	Fabricante	Valor reajustado pelo índice de 4,1210%	Valor Total (Quantidade x Custo Uni) com aplicação do reajuste em 2026 4,1210%
1	Grupo 01 - Manutenção: Preventiva estática e dinâmica						
	VALOR FIXO MENSAL - (CUSTOS DE MANUT. PREVENTIVA) - Ver descrição dos serviços envolvidos no memorial descritivo e termo de referência	VB	12,00	Própria	Próprio	R\$ 19.247,29	R\$ 230.967,48
	TOTAL VALOR FIXO MENSAL						R\$ 230.967,48
2	Grupo 02 - MANUTENÇÃO CORRETIVA - QUANTITATIVO PREVISTO PARA UM ANO(MEDIÇÃO MENSAL CONFORME USO) - (RELAÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA MEDIDA E ALTERAÇÕES NA REDE.						
2.1	Sub-grupo 01 - Manutenção de Cordões Ópticos: Instalação/Emenda						
2.1.1	Cordão óptico de manobra (com fornecimento do cordão)						
	Cordão óptico com 2,5 m - SC/APC - SC/APC	pç	20,00	Cordão óptico com 2,5 m - conector SC/APC e SC/APC	Fibracem	R\$ 32,95	R\$ 659,00
	Cordão óptico com 2,5 m - SC/APC e LC/PC	pç	20,00	Cordão óptico com 2,5 m - SC/APC e LC/PC	Fibracem	R\$ 32,95	R\$ 659,00
2.1.2	Cordão óptico de terminação (com fornecimento do cordão)						R\$ -
	Cordão óptico de terminação com conector SC/APC	pç	100,00	Cordão óptico de terminação com conector SC/APC	Fibracem	R\$ 33,24	R\$ 3.324,00
2.2	Sub-grupo 02 - Manutenção de Cabos Ópticos: Instalação						R\$ -
2.2.1	Manutenção de cabos ópticos aéreos auto-sustentados, para qualquer comprimento de lance, seco ou geleado (sem fornecimento)						R\$ -
	Lançamento de cabo auto-sustentado de qualquer tipo, 06/12/24/36/48/72 fibras	m	7000,00	Própria	Próprio	R\$ 3,39	R\$ 23.730,00
	Retirada de cabo óptico subterrâneo ou aéreo, de qualquer capacidade, com aproveitamento	m	2000,00	Própria	Próprio	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
	Retirada de cabo óptico subterrâneo ou aéreo, de qualquer capacidade, sem aproveitamento	m	2000,00	Própria	Próprio	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
2.2.2	Manutenção de cabo óptico espinado, seco ou geleado(sem fornecimento do cabo)						R\$ -
	Cabo de qualquer tipo, 06/12/24/36/48/72 fibras	m	500,00	Própria	Próprio	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
	Cordoalha dielétrica para espinamento de cabo AS	m	500,00	Cordoalha Dielétrica FA	Fibracem	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
2.2.3	Manutenção de segundo cabo óptico espinado, seco ou geleado (sem fornecimento)						R\$ -
	Cabo de qualquer tipo 06/12/24/36/48/72 fibras	m	500,00	Própria	Próprio	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00
2.2.4	Manutenção de cabo ópticos em canalizações e esteiras, seco ou geleado(sem fornecimento)						R\$ -
	Cabo de qualquer tipo, 06/12/24/36/48/72 fibras	m	1000,00			R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
2.2.5	Manutenção de ferragem em poste (com fornecimento)						R\$ -
	Ferragem completa para equipar poste completa	cj	300,00	Ferragem completa	ATN	R\$ 79,84	R\$ 23.952,00
	Ferragem completa de encabeçamento para equipar poste tipo alça jacaré, conjunto simples	cj	100,00	Ferragem completa (conjunto simples)	ATN	R\$ 91,22	R\$ 9.122,00
	Ferragem completa de encabeçamento para equipar poste tipo alça jacaré, conjunto duplo	cj	200,00	Ferragem completa (conjunto duplo)	ATN	R\$ 121,54	R\$ 24.308,00
	Cruzeta para acomodar cabos	cj	20,00	Cruzeta Galvanizada p/ Reserva de Cabo Aéreo 550mm	ATN	R\$ 113,40	R\$ 2.268,00
2.3	Serviços e fornecimentos eventuais						R\$ -
	Manutenção e recuperação de cordoalha existente com reaproveitamento	m	300,00	Própria	Próprio	R\$ 1,37	R\$ 411,00
	Espinamento de cabo em cordoalha existente, sem fornecimento de cabo	m	500,00	Própria	Próprio	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
	Fornecimento de etiqueta identificadora de cabo	un	1000,00	Etiquetas de identificação da rede no padrão da MetroGyn	Fenix Telecom	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
	Colocação de fita espiral de 1/2" para proteção e identificação de cabo	pt	400,00	TUBO ESPIRAL	Fibracem	R\$ 11,63	R\$ 4.652,00
	Retirada de cordoalha	m	500,00	Própria	Próprio	R\$ 1,17	R\$ 585,00
2.4	Sub-grupo 03 - Manutenção de Cabos Ópticos: Emenda						R\$ -
2.4.1	Pré-Emenda de cabo óptico - Rede Metropolitana						R\$ -
	Conjunto para cabo de 24 fibras ópticas(caixa FOSC 100)	cj	25,00	Caixa de Emenda Óptica 24F - (caixa FOSC 100)	Fibracem	R\$ 484,71	R\$ 12.117,75
	Conjunto para cabo de 36 fibras ópticas(caixa FOSC 100)	cj	35,00	Caixa de Emenda Óptica 36F - (caixa FOSC 100)	Fibracem	R\$ 518,48	R\$ 18.146,80
2.4.2	Manutenção com instalação de cabo óptico adicional em caixa de emenda existente						R\$ -
	Derivação de 1 cabo óptico	un	30,00	Própria	Próprio	R\$ 157,24	R\$ 4.717,20
	Derivação de 2 cabos ópticos	un	10,00	Própria	Próprio	R\$ 178,37	R\$ 1.783,70
2.4.3	Emenda de fibra óptica						R\$ -
	Fusão de fibra ótica em conjunto ótico(caixa FOSC) ou em DIO	un	750,00	Própria	Próprio	R\$ 38,07	R\$ 28.552,50
2.5	Sub-grupo 04 - Manutenção de Cabos Ópticos: Testes						R\$ -
2.5.1	Teste em cabo óptico						R\$ -
	Laudo de bobina de cabo ótico fornecido pela UFG	Fibra	200,00	Própria	Próprio	R\$ 17,98	R\$ 3.596,00
	Laudo de fibra óptica com OTDR (Enlace)	Fibra	500,00	Própria	Próprio	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00

55 41 3311-9466

BR 277, nº 748, Parque Barigui, Curitiba, PR, CEP 82305-100
radiante.com.br / radiante@radiante.com.br

	Laudo de fibra óptica com medidor de potência (Inserção)	Fibra	500,00	Própria	Próprio	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
2.6	Sub-grupo 05 - Manutenção de Equipamentos Passivos						R\$ -
2.6.1	Recuperação e/ou substituição de equipamentos para terminação óptica com fornecimento e instalação de equipamentos ópticos(somente em sites existentes) passivos, conforme listados a seguir:						R\$ -
	Régua com 6 adaptadores para conector SC/PC	pç	5,00	Régua com 6 adaptadores para conector SC/PC	Fibracem	R\$ 500,74	R\$ 2.503,70
	Régua com 6 adaptadores para conector SC/APC	pç	5,00	Régua com 6 adaptadores para conector SC/APC	Fibracem	R\$ 507,16	R\$ 2.535,80
	Adaptadores para conector SC/SC-polimento APC	pç	20,00	Adaptadores para conector SC/SC-polimento APC	Fibracem	R\$ 15,88	R\$ 317,60
	Adaptadores para conector SC/PC-polimento APC	pç	20,00	Adaptadores para conector SC/PC-polimento APC	Fibracem	R\$ 15,88	R\$ 317,60
	"kit" de entrada e acomodação de novas emendas em DIO existente	pç	20,00	Kit" para entrada e acomodação (bandeira e acessórios)	Fibracem	R\$ 160,88	R\$ 3.217,60
2.7	Sub-grupo 06 - Atualização de Cadastro do Backbone: caixas de emendas, reservas técnicas, postes, ampliações, etc.(As built digital)						R\$ -
	Atualização do cadastro completo da rede	un	2,00	Própria	Próprio	R\$ 400,91	R\$ 801,82
2.8	Sub-grupo 07 - Atualização de projeto de rede interna e externa de ultima milha. (As built digital)						R\$ -
	Atualização do cadastro de rede interna e extena por cliente	un	2,00	Própria	Próprio	R\$ 400,91	R\$ 801,82
	Este é o custo estimado para lançamento dos serviços em grupo, sendo que o valor a ser faturado/empenhado refere-se ao custo do item e não ao custo previsto no lançamento do custo agrupado.	Serv.	19084				R\$ 10,60
Total do item 1 - grupo 1 Anual							R\$ 230.967,48
Total do item 2 - grupo 2 Anual							R\$ 202.209,89
Total Geral Anual							R\$ 433.177,37

DADOS BANCÁRIOS:

Código do Banco: 001

Banco do Brasil

Agência: 3007-4

Conta Corrente: 42.548-6

O representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr. Helio Bampi, portador do CPF: 194.604.229-34.

O responsável técnico pela execução dos serviços será o Sr. Marcelo Hoffmann Bampi, engenheiro eletricista – registro no CREA-PR Nº :PR-150042/D

DADOS GERAIS:

Responsável pela assinatura do contrato: Helio Bampi

Cargo do responsável pela assinatura do contrato: Representante Legal

Telefone: (041) 33119450

E-mail: comercial@radiante.com.br

Nome: HELIO BAMPI
Cargo e Função: Representante Legal
CPF: nº 194.604.229-34
C.I. 1.450.619-5 SSP/PR
Radiante Engenharia de Telecomunicações S.A.
CNPJ: 82.446.394/0001-70